ATA DA DÉCIMA QUARTA (14ª) SESSÃO ORDINÁRIA, DO SEGUNDO (2º) ANO, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA (18ª).

= EXERCÍCIO DE 2022=

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (09/05/2022), nesta cidade de Dracena, sede do Município e Comarca do mesmo nome, Estado de São Paulo, no edifício da Câmara Municipal, em sua sede na Rua Princesa Isabel, 1635, realizou-se a 14ª Sessão Ordinária, do 2º ano da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Dracena. Às 20h16min o Senhor Presidente, Vereador CLAUDINEI MILLAN PESSOA, determinou ao 1º Secretário da Mesa, Senhor Danilo Ledo dos Santos que procedesse à chamada dos Vereadores. Compareceram à Sessão os Senhores: Célio Antonio Ferregutti, Claudinei Millan Pessoa, Danilo Ledo dos Santos, Davi Fernando da Silva, Júlio César Monteiro da Silva, Luis Antonio de Oliveira Cavalcante, Maria Ap. da S. Gasques Mateus, Nilton Satoshi Shimodo, Rodrigo Castilho Soares, Rodrigo Rossetti Parra, Sara dos Santos Scarabelli Souza, Sidnei da Silva Contelli e Victor Silva Almeida Palhares. Havendo "quorum" total, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, que foi secretariada pelo Vereador Danilo Ledo dos Santos, 1º Secretário da Mesa, e submeteu à apreciação do Plenário a Ata da 13ª Sessão Ordinária, do 1º ano, da 18ª Legislatura, realizada no dia 02/05/2022, que, não havendo manifestantes, foi aprovada por unanimidade. A seguir, comunicou que a seria realizada na Câmara Municipal de Dracena, no dia 10 de maio de 2022 (terça-feira), às 18 horas, através da presidência e da Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao exigido no artigo 71, letra “d”, das Instruções n.º 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado e nos termos do parágrafo único do artigo 48 da LRF nº 101/00 (LRF), AUDIÊNCIA PÚBLICA para dar conhecimento a todos da Lei de Diretrizes Orçamentária do Município para o exercício de 2023, em trâmite na Câmara. Informou que foram convocados através de publicação as Entidades de Classe, Entidades Estudantis, Associações Civis e Comunitárias, Instituições Religiosas e Filosóficas e Munícipes em Geral e que a audiência seria transmitida on-line, sendo possível a participação popular, com o envio de perguntas durante o evento. Perguntas poderiam ser enviadas com antecedência através do e-mail. Depois, determinou a leitura das matérias do Expediente, constantes de: I - Matérias recebidas do Prefeito: 19; e II - Matérias recebidas de Diversos: 02. Do item I constaram: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012, de 03/05/22; PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR Nºs 013 e 14, de 06/05/22; PROJETOS DE LEI Nºs. 031 e 032, de 05/05/22, todos encaminhados às Comissões para exararem pareceres. Do item II constaram: Ofício nº 072/2022, subscrito pelo Senhor Guido Francisco Baggio, Presidente da Emdaep – Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação, encaminhando à Câmara cópia de balancete da empresa referente ao mês de março/2022, o qual estaria à disposição dos Senhores Vereadores na Secretaria da Casa. Neste momento, o Senhor Presidente esclareceu aos Senhores Vereadores, fora protocolada no

ATA DA DÉCIMA QUARTA (14ª) SESSÃO ORDINÁRIA, DO SEGUNDO (2º) ANO, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA (18ª).

02/05/2022, às 10h11min, sob nº 003058, tendo como Denunciante o Senhor Valter Fernandes, representando Comissão Provisória do Partido Patriota, DENÚNCIA, com pedido de cassação do mandato do vereador Júlio César Monteiro da Silva e que Denúncia não fora lida na sessão anterior, já que fora protocolada no dia 02, em razão de ter apresentado vício formal passivo de emenda, de acordo com o parecer jurídico da casa, acatado pela presidência. Após a peça inicial ser emendada, nos termos do Artigo 321 do Código de Processo Civil, através de Requerimento protocolado no dia 03/05/22, às 09h49min, passariam à sua apreciação. Esclareceu ainda que nos termos do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967; do Regimento Interno da Câmara; e da Lei Complementar 017/93, de 22 de abril de 1993, seria feita a leitura da DENÚNCIA, bem como do requerimento juntado, depois o Plenário seria consultado para decidir, por maioria simples dos votos dos Senhores Vereadores, pelo acolhimento ou não da denúncia. Orientou o vereador denunciado a não participar da votação, em razão do princípio da moralidade e da impessoalidade, previstos no art. 37, Constituição Federal, uma vez que ter interesse no resultado da votação. Esclareceu também que como não havia dispositivo nos regramentos legais sobre as infrações político-administrativas no que tange o recebimento ou não da denúncia ser feito pelo processo de votação nominal ou simbólico, consultaria o Plenário para a votação ser feita nominalmente. Ao que procedeu, sendo aprovada a votação nominal por unanimidade. Seguindo, foi feita a leitura da Denúncia, que depois foi colocada em votação pelo processo nominal, configurando-se o seguinte resultado: Denúncia aprovada pela maioria, com os votos favoráveis dos vereadores Danilo Ledo dos Santos, Luis Antonio de Oliveira Cavalcante, Maria Aparecida da Silva Gasques Mateus, Nilton Satoshi Shimodo, Rodrigo Castilho Soares, Sara dos Santos Scarabelli Souza, Sidnei da Silva Contelli e Victor Silva Almeida Palhares. Votaram contrário a Denúncia os vereadores Célio Antonio Ferregutti, Davi Fernando da Silva e Rodrigo Rossetti Parra. Justificaram o voto os vereadores: RODRIGO ROSSETTI PARRA, DAVI FERNANDO DA SILVA e CÉLIO ANTONIO FERREGUTTI. Tendo em vista o resultado da votação, o Senhor Presidente suspendeu a sessão por dez (10) minutos, para a formação da comissão processante, com três vereadores, esclarecendo que seria respeitada tanto quanto possível a representação partidária (nos termos do inciso III, do Artigo 9º da Lei Complementar nº 017, de 22/04/1993, e nos termos do inciso II, do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967) e que os vereadores serão sorteados para comporem a comissão, dentre os desimpedidos. Ao reabrir a sessão comunicou que a Comissão Processante ficara constituída com os seguintes vereadores: Rodrigo Rossetti Parra, Presidente; Rodrigo Castilho Soares, Relator; e, Davi Fernando da Silva, Membro. Seguindo, disse que tendo sido recebida a denúncia proposta, o

presidente da Comissão iniciaria os trabalhos, notificando o denunciado, para que, no prazo de dez dias, apresente defesa prévia, por escrito, indicasse as provas que pretendesse produzir e arrolasse testemunhas, até o máximo de dez. Se estivesse ausente do Município, a notificação seria feita por edital, publicado duas vezes, no órgão oficial, com intervalo de três dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação. Decorrido o prazo de defesa, a Comissão processante emitiria parecer dentro em cinco dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, o qual, neste caso, seria submetido ao Plenário. Se a Comissão opinasse pelo prosseguimento, o Presidente designaria desde logo, o início da instrução, e determinarei os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas. Prosseguindo anunciou que a partir daquele momento passariam à Ordem do Dia, da qual constaram, em regime de urgência 4 projetos: I - REQUERIMENTO Nº 331/2022 que, subscrito por todos os vereadores e aprovado por unanimidade, fez constar da pauta da ORDEM DO DIA, em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL o PROJETO DE LEI Nº 30, de 28/04/2022, de autoria do Poder Executivo, que concedia subvenção à entidade, com recurso proveniente de emenda parlamentar, conforme especificava – ao Lar Beneficente Sã Doutrina Espiritual do Sétimo Dia de Dracena – CNPJ 57.319.618/0001-36.Colocado em discussão e não havendo manifestantes, foi à votação, sendo aprovado por unanimidade; II - REQUERIMENTO Nº 332/2022 que, subscrito pelos vereadores Célio Antonio Ferregutti, Claudinei Millan Pessoa, Danilo Ledo dos Santos, Júlio César Monteiro da Silva, Luis Antonio de Oliveira Cavalcante, Maria Aparecida da Silva Gasques Mateus, Nilton Satoshi Shimodo, Sara dos Santos Scarabelli Souza, Sidnei da Silva Contelli, Rodrigo Castilho Soares, Rodrigo Rossetti Parra e Victor Silva Almeida Palhares, e aprovado por unanimidade, fez constar da pauta da ORDEM DO DIA, em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL o PROJETO DE LEI Nº 32, de 05/05/2022, de autoria do Poder Executivo, que dispunha sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente. (Crédito Adicional Especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado à execução do Projeto Estadual COZINHALIMENTO). Colocado em discussão, manifestou-se o vereador DAVI FERNANDO DA SILVA. Não havendo mais manifestantes, foi à votação, sendo aprovado por unanimidade. Neste momento, passou-se à apreciação de projetos da pauta da Circular divulgada com antecedência: 01 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI Nº 012, de 04/03/2022, de autoria do Poder Executivo, que altera a redação do inciso II e § 1º, do art. 6º da Lei 4.901/2021, conforme especifica. Ato contínuo, foi lido o Ofício CM 124/22, do Executivo, solicitando a retirada do presente projeto da pauta da sessão. Diante do pedido do Senhor Prefeito para a devolução do projeto, o Senhor Presidente

submeteu o pedido à apreciação do Plenário, de com o Artigo 156, § 2º, sendo aprovado por unanimidade. 02 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI Nº 028, de 13/04/2022, de autoria do Poder Executivo, que autorizava o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com as Prefeituras dos Municípios de Mariápolis, Flórida Paulista, Adamantina e Osvaldo Cruz, para a manutenção do Serviço Regional de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva para pessoas com deficiência, na região da Alta Paulista e dava outras providências. Colocado em discussão, manifestaram –se os vereadores JÚLIO CÉSAR MONTEIRO DA SILVA e DANILO LEDO DOS SANTOS. Não havendo mais manifestantes, foi à votação, sendo aprovado pela maioria, com voto contrário do vereador Júlio César Monteiro da Silva. Nesse momento, o Senhor Presidente anunciou que suspenderia a Sessão por alguns minutos para esclarecerem algumas dúvidas surgidas, ao que se procedeu. Ao reabrir a sessão, foi interrompida a sequência da apreciação da pauta da Circular divulgada com antecedência para a apreciação de mais 2 (dois) projetos em regime de urgência, constantes da pauta através dos requerimentos a seguir: III - REQUERIMENTO Nº 334/22 que, subscrito pelos vereadores Claudinei Millan Pessoa, Danilo Ledo dos Santos, Luis Antonio de Oliveira Cavalcante, Maria Aparecida da Silva Gasques Mateus, Nilton Satoshi Shimodo, Rodrigo Castilho Soares, Sara dos Santos Scarabelli Souza, Sidnei da Silva Contelli e Victor Silva Almeida Palhares, e aprovado pela MAIORIA, com votos contrários dos vereadores Célio Antonio Ferregutti, Davi Fernando da Silva, Júlio César Monteiro da Silva e Rodrigo Rossetti Parra, fez constar da pauta da ORDEM DO DIA, em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13, de 06/05/2022, de autoria do Poder Executivo, que dispunha sobre a criação e organização das unidades administrativas existentes no Município de Dracena, criava cargos em comissão para geri-las, estabelecia competências, atribuições e dava outras providências. O projeto foi colocado em discussão, tendo se manifestado os vereadores: DAVI FERNANDO DA SILVA, CÉLIO ANTONIO FERREGUTTI, RODRIGO CASTILHO SOARES, JÚLIO CÉSAR MONTEIRO DA SILVA e RODRIGO ROSSETTI PARRA. Não havendo mais manifestantes, foi à votação. O Senhor Presidente esclareceu aos Senhores Vereadores que o presente Projeto somente seria aprovado se obtivesse o voto favorável da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara, conforme Artigo 37 da Lei Orgânica do Município e Artigo 170, § 3º, letra “h”, do Regimento Interno desta Casa de Leis e que a votação seria pelo processo NOMINAL, conforme Artigo 172, inciso II, § 4º, letra “c-9”, do mesmo Diploma Legal. Esclareceu ainda, que os favoráveis diriam “sim” e os contrários diriam “não”. Procedendo-se à votação, foi aprovado pela MAIORIA, com votos contrários dos vereadores DAVI FERNANDO DA SILVA, CÉLIO ANTONIO FERREGUTTI, RODRIGO CASTILHO SOARES, JÚLIO CÉSAR MONTEIRO DA

SILVA e RODRIGO ROSSETTI PARRA. IV - REQUERIMENTO Nº 335/22 que, subscrito pelos vereadores Claudinei Millan Pessoa, Danilo Ledo dos Santos, Luis Antonio de Oliveira Cavalcante, Maria Aparecida da Silva Gasques Mateus, Nilton Satoshi Shimodo, Rodrigo Castilho Soares, Sara dos Santos Scarabelli Souza, Sidnei da Silva Contelli e Victor Silva Almeida Palhares, e aprovado pela MAIORIA, com votos contrários dos vereadores Célio Antonio Ferregutti, Davi Fernando da Silva, Júlio César Monteiro da Silva e Rodrigo Rossetti Parra, fez constar da pauta da ORDEM DO DIA, em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14, de 06/05/2022, de autoria do Poder Executivo, que dispunha sobre a criação de cargos, alteração no Anexo I da Lei Complementar nº 01/92, e extinção de cargos conforme especificava. O Projeto foi colocado em discussão, tendo se manifestado os vereadores DAVI FERNANDO DA SILVA e CÉLIO ANTONIO FERREGUTTI. Não havendo mais manifestantes foi à votação. O Senhor Presidente esclareceu aos Senhores Vereadores que o presente Projeto somente seria aprovado se obtivesse o voto favorável da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara, conforme Artigo 37 da Lei Orgânica do Município e Artigo 170, § 3º, letra “h”, do Regimento Interno desta Casa de Leis e que a votação seria pelo processo NOMINAL, conforme Artigo 172, inciso II, § 4º, letra “c-9”, do mesmo Diploma Legal. Esclareceu ainda, que os favoráveis diriam “sim” e os contrários diriam “não”. Procedendo-se à votação, foi aprovado por unanimidade. Depois disso, deu-se sequência à apreciação das matérias da pauta da Circular divulgada com antecedência regimental: 03 - PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007, de 11/04/2022, de autoria do Poder Executivo, que dispunha sobre criação e extinção de empregos públicos na estrutura de pessoal permanente da EMDAEP - Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena, conforme especifica e dava outras providências. Colocado em discussão e não havendo manifestantes, foi à votação. O Senhor Presidente esclareceu aos Senhores Vereadores que o presente Projeto somente seria aprovado se obtivesse o voto favorável da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara, conforme Artigo 37 da Lei Orgânica do Município e Artigo 170, § 3º, letra “h”, do Regimento Interno desta Casa de Leis e que a votação seria pelo processo NOMINAL, conforme Artigo 172, inciso II, § 4º, letra “c-9”, do mesmo Diploma Legal. Esclareceu ainda, que os favoráveis diriam “sim” e os contrários diriam “não”. Procedendo-se à votação, foi aprovado por unanimidade. 04 - PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008, de 18/04/2022, de autoria do Poder Executivo, que considerava urbana área de terras que especificava e dá outras providências (a requerimento do Senhor Luiz Antonio Rossi, área objeto da Matrícula nº 1.514, do Cartório de Registro de Imóveis de Dracena/SP - Chácara Vila das Flores, do loteamento da Fazenda

Bela Vista, situado neste Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo). Colocado em discussão e não havendo manifestantes, foi à votação. O Senhor Presidente esclareceu aos Senhores Vereadores que o presente Projeto somente seria aprovado se obtivesse o voto favorável da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara, conforme Artigo 37 da Lei Orgânica do Município e a votação seria pelo processo SIMBÓLICO, de acordo com o Artigo 170, § 3º, letra "i" do Regimento Interno. Procedendo-se à votação, foi aprovado por unanimidade. 05 - PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009, de 1º/04/22, que considerava urbana área de terras que especificava e dava outras providências (a requerimento da Sra. Sônia Aparecida Alves Ferreira Barbosa, área objeto da Matrícula nº 19.085, do Cartório de Registro de Imóveis de Dracena/SP, denominado de Sítio Santa Rosa, localizado no Bairro das Marrecas, neste Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo). Colocado em discussão e não havendo manifestantes, foi à votação. O Senhor Presidente esclareceu aos Senhores Vereadores que o presente Projeto somente seria aprovado se obtivesse o voto favorável da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara, conforme Artigo 37 da Lei Orgânica do Município e a votação seria pelo processo SIMBÓLICO, de acordo com o Artigo 170, § 3º, letra "i" do Regimento Interno. Procedendo-se à votação, foi aprovado por unanimidade. Esgotadas as matérias da pauta da Ordem do Dia, passou-se ao período da Explicação Pessoal, tendo se manifestado o vereador DANILO LEDO DOS SANTOS. Tendo dado 24 horas, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, comunicando que se houvesse matéria para a Ordem do Dia da próxima sessão, seria distribuída por escrito e antecipadamente. Encerrou a Sessão, sendo dela lavrada a presente ata, redigida e digitada por mim ____________________, Aparecida de Souza Alves, Técnica Legislativa, e que após lida, não sofrendo impugnações, será declarada aprovada e assinada pela Mesa, na forma regimental. (Os discursos proferidos no transcorrer dessa Sessão permanecerão gravados em MDs pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar dessa data.) =/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/

= PRESIDENTE = = 1º SECRETÁRIO =

/=/=/=/==/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=
/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=//
/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=//
/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=//
/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=//
/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=//